

**Ofício nº 176/2020**

**Salvador/BA, 13 de abril de 2020.**

**À V.Exa.**

**Exmo. Sr. Dr Henrique George Naufel**

**Secretário da Saúde do Município de Mogi das Cruzes/SP.**

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 055/2020-DGCC/SMS**

**Excelentíssimo Secretário,**

**O Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, pelo presente instrumento, através do seu representante legal, que a esta subscreve, em resposta ao Ofício nº 055/2020-DGCC/SMS, informa que já promoveu a publicação em seu site oficial deste Instituto todos os documentos e informações necessárias ao atendimento ao Decreto nº 18.301 e a Lei Municipal nº 7437, de 08 de janeiro de 2019.

Em tempo, registra o INTS que celebrou com o Município de Mogi das Cruzes o Contrato de Gestão Emergencial nº 131/2019, de modo que não foi elaborada proposta técnica ou financeira, eis que, nos termos do Ofício nº 270/2019-COGERH, encaminhado ao INTS, foi promovida apenas a assunção do Contrato de Gestão 106/2016, celebrado com a Organização Social antecessora, ficando mantido, inclusive o valor praticado à época.

Isto posto, na certeza que contribuiu com seus esforços para prestar resposta de qualidade, o INTS saúda este respeitável Município, na figura da sua Coordenadora de Gerência, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Por fim, o INTS reafirma o compromisso com o empenho no cumprimento das obrigações pactuadas e, principalmente, em prestar serviços de qualidade em prol da população de Mogi das Cruzes.

Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos nossos mais elevados votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que mais se mostrar necessário.

---

**Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS**